
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 80/2008 de 8 de Fevereiro de 2008**

Considerando que, os funcionários do quadro do pessoal da Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, afectos à Delegação da Ilha de São Miguel, deste Departamento, movimentam quantias em numerário, superiores a 24 939,89 €, provenientes designadamente das taxas cobradas na emissão de passaportes;

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Assim, determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, o seguinte:

- 1 - Que seja atribuído o direito ao abono para falhas à assistente administrativa especialista, Eduarda do Canto Oliveira Maia Araújo;
- 2 - Que nas suas ausências e impedimentos seja substituída pela assistente administrativa especialista Ana Isabel Freitas Câmara Rego que, nos termos do artigo 3.º do mesmo Decreto Legislativo Regional, terá direito ao abono para falhas, aquando do exercício efectivo das funções.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, revogando qualquer outro neste sentido.

29 de Janeiro de 2008. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.